



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de  
Minas Gerais

# **PLANO DE INTERGRIDADE**

---

Janeiro de 2023

**André Diniz de Oliveira**  
**REITOR**

Alice Aleixo Fonseca  
**Pró-Reitora de Administração**

Raquel Fernandes  
**Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional**

Damião de Sousa Vieira Júnior  
**Pró-Reitor de Ensino**

Rosana Machado de Souza  
**Pró-Reitoria de Extensão**

Maurício Henriques Louzada Silva  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

**Comitê de Reavaliação do Programa de Integridade**

Januário Fernandes Costa Neto

Kelly Cristina Maia Silva

Leandro Curty Bergamini

Nádia Gomes Sarmiento

Alessandra Furtado Fernandes

# Sumário

1. Unidade Responsável pelo Plano de Integridade .....	02
1.1. Órgãos de apoio à Governança e Integridade	
a) Ouvidoria	
b) Comissão de Ética Pública	
c) Corregedoria	
d) Unidade de Auditoria Interna	
2. Escolha dos Temas e Ações .....	04
2.1. Gestão de Riscos e Categorias Consideradas	
2.2. Escolha das Ações	
3. Monitoramento e Avaliação Periódica.....	11

# Introdução

A integridade, a ética, o direcionamento das ações na condução das políticas públicas são os pilares para o desenvolvimento da confiança da sociedade nas instituições. Esses aspectos têm fator determinante para toda a comunidade e, principalmente, no efetivo cumprimento da missão do IF Sudeste MG na oferta de ensino público, gratuito e de qualidade.

Em atendimento à Resolução CONSU N°29/2022, que institui o Programa de Integridade, em seu art. 7º, onde estabelece as competências da Comissão Executiva do Programa de Integridade, essa comissão apresenta o Plano de Integridade do IF Sudeste MG, com vigência para o ano de 2023.

O documento foi estruturado em três seções: Unidade Responsável pelo Plano de Integridade; escolha dos temas e ações; Monitoramento e Atualização Periódica.

Ressaltamos, ainda, que o presente instrumento tem como finalidade estimular a promoção de uma cultura de integridade, transparência e aperfeiçoamento da estrutura de governança da gestão de riscos no âmbito institucional sem com isso impedir outras ações que possam ser implementadas.

# 1. Unidade Responsável pelo Plano de Integridade

Após a promulgação da Resolução CONSU N° 29/2022, de 28/04/2022, foi estabelecido que as ações referentes à Integridade Pública em âmbito do IF Sudeste MG seriam de responsabilidade da então criada Comissão Executiva do Programa de Integridade, composta pelos titulares das unidades da Ouvidoria, Comissão de Ética Pública, Corregedoria, Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional e Gestão de Pessoas.

Cabe a essa comissão a elaboração e execução das ações de promoção à integridade pública na organização por meio dos Planos de Integridade, documentos esses que estabelecem uma série de ações a serem implementadas com a finalidade da promoção da ética e integridade pública, bem como a mudança de cultura institucional a fim de promover melhor entrega de serviços públicos à sociedade.

## 1.1. Órgãos de apoio à Governança e Integridade

### A) Ouvidoria

A Ouvidoria Pública Geral do IF Sudeste MG é uma unidade de interlocução entre o cidadão e os setores acadêmicos e administrativos da Instituição, em defesa dos direitos dos estudantes, dos servidores e da comunidade externa.

Trata-se de um instrumento a serviço da democracia, que deve funcionar como agente promotor de mudanças, favorecendo a valorização do elemento humano e a satisfação das necessidades do cidadão, garantindo, assim, a prestação de serviços públicos de qualidade.

# 1. Unidade Responsável pelo Plano de Integridade

## **B) Comissão de Ética Pública**

A Comissão de Ética Pública (CEP) do IF Sudeste MG, instituída nos termos do Decreto no 1.171 de 1994 e do Decreto no 6.029 de 2007, normatizada pela Resolução no 10, de 29 de setembro de 2008, é responsável pela disseminação da ética pública, pelas consultas quanto à conduta ética dos servidores e pela apuração de responsabilidades por infração ao Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

## **C) Corregedoria**

A Corregedoria do IF Sudeste de Minas Gerais é uma unidade seccional, integrante do Sistema de correição do Poder Executivo Federal, estando sujeita a orientação normativa e a supervisão técnica da Controladoria Geral da União, órgão central deste sistema. Está encarregada na promoção das atividades relacionadas à prevenção, detecção e apuração de irregularidades administrativas dos servidores públicos e pessoas jurídicas no âmbito deste Instituto, devendo exercê-las com base na lei, com autonomia e independência, observando a atuação dos servidores integrantes de seu quadro por padrões éticos de imparcialidade, isenção, integridade moral e honestidade.

## **D) Unidade de Auditoria Interna**

O setor é responsável por assessorar a gestão no que concerne ao aprimoramento da gestão de riscos, controles internos e governança, fornecendo avaliação e consultoria como serviços básicos ao cumprimento dessa missão.

O trabalho realizado encontra estruturação nas normativas federais emitidas pela Controladoria Geral da União. Nesta Comissão, a atividade da Unidade de Auditoria Interna é apenas de consultoria. Atuando dentro dos limites estabelecidos para essa forma de trabalho.

## 2. Escolha dos Temas e Ações

Conforme depreende-se da Portaria CGU nº 57/2019, cumpre à unidade responsável pela integridade da organização estabelecer um plano de ação para a promoção da integridade no âmbito do órgão. Tais medidas devem ser baseadas no conjunto de riscos para a integridade, mapeadas e avaliadas conforme metodologia organizacional escolhida.

No entanto, o IF Sudeste MG não possui metodologia de risco estabelecida, assim sendo, para o contexto deste plano, será necessário descrever, brevemente, o que será considerado para a proposta de ações que se fará a seguir.

### 2.1. Gestão de Riscos e Categorias Consideradas

A gestão de riscos implica em antecipar possíveis acontecimentos que prejudicarão o alcance dos objetivos de processos, planos, projetos ou estratégias da organização. A gestão destes acontecimentos implica em qualificá-los conforme o impacto capaz de gerar (que pode prejudicar em quase nada o objetivo que se quer proteger ou pode impedir que ele seja alcançado) e a probabilidade de ocorrência (se incomum ou muito provável). No cruzamento dessas informações, percebe-se quais riscos são mais ameaçadores e merecem prioridade no investimento de recursos e tempo para a adoção de medidas preventivas.

Adotando aqui uma das matrizes mais comuns, consideraremos o impacto qualitativamente variando entre muito baixo, baixo, médio e alto. Assim, um risco com impacto baixo, será aquele que quase não prejudica o atingimento do objetivo e o risco de alto impacto aquele que pode inviabilizar o atingimento do objetivo. Quanto à probabilidade de ocorrência, considerar-se-á quatro níveis, sendo 01 atribuído para ocorrência improvável e 04 para ocorrência muito provável. Graficamente teremos:

## 2. Escolha dos Temas e Ações

Quadro 01 - Matriz de probabilidade X impacto

Impacto →	Muito baixo	Baixo	Médio	Alto
Probabilidade ↓				
Alta	Risco Moderado (4x1 = 4)	Risco Elevado (4x2 = 8)	Risco Elevado (4x3 = 12)	Risco Extremo (4x4 = 16)
Média	Risco Baixo (3x1 = 3)	Risco Moderado (3x2 = 6)	Risco Elevado (3x3 = 9)	Risco Elevado (4x3 = 12)
Baixa	Risco Baixo (2x1 = 2)	Risco Moderado (2x2 = 4)	Risco Moderado (2x3 = 6)	Risco Elevado (2x4 = 8)
Muito baixa	Risco Baixo (1x1 = 1)	Risco Baixo (1x2 = 2)	Risco Baixo (1x3 = 3)	Risco Moderado (1x4 = 4)

Fonte:

Graficamente representados, aparecem os riscos baixos (cinza), moderados (verde), elevados (amarelo) e risco extremo (vermelho).

Quanto às categorias de riscos à integridade, adotaremos a classificação desenvolvida pela Controladoria Geral da União em seu Plano de Integridade (CGU, 2021)<sup>1</sup>:

- Uso Indevido de Autoridade.
- Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica.
- Conduta profissional inadequada.

<sup>1</sup> [https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/65900/5/Plano\\_de\\_Integridade\\_CGU.pdf](https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/65900/5/Plano_de_Integridade_CGU.pdf)



## 2. Escolha dos Temas e Ações

- Conflito de interesses.
- Uso indevido ou manipulação de dados/informações.
- Desvio de pessoal ou de recursos materiais.
- Nepotismo.

Para essas categorias serão identificados possíveis eventos de risco, destacadamente sua causa e sugeridas medidas de mitigação a serem implementadas pelas instâncias presentes nesta Comissão em conjunto com a Alta Gestão e demais setores do IF Sudeste MG.

### 2.2. Escolha das Ações

Cumprе salientar que as ações do presente plano inicialmente serão voltadas a fatos que chegaram aos canais de tratamentos institucionais com vista a remediar e prevenir ocorrências concretas e que, pela urgência e relevância, devem ser discutidas em âmbito institucional.

Assim, a tabela a seguir demonstra a avaliação de cada risco, de forma a obter por meio da multiplicação do grau de probabilidade pelo grau de impacto, resultando em valores que variam de 01 a 16.

Uma vez sendo utilizados, os presentes instrumentos têm como finalidade identificar os principais riscos prioritários a serem tratados.

## 2. Escolha dos Temas e Ações

Categorias	N°	Risco	Probabilidade	Impacto	Pontuação	Severidade	Compartilhar, Evitar, Mitigar ou Aceitar	Ação proposta	Responsável	Início
Uso Indevido de Autoridade.	1	Assédio Moral.	4	4	16	Extremo.	Evitar.	Campanha de promoção à resolução pacífica dos conflitos e fortalecimento dos canais de denúncia e apuração. Elaboração da política de combate e prevenção ao assédio.	Ouvidoria, Comissão de Ética Pública e Corregedoria.	Abril/2023
									Comitê de Governança e Integridade.	Nov/2023
Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica.	2	Desconhecimento de servidores e discentes quanto aos canais de denúncia existentes.	4	4	16	Extremo.	Mitigar.	Aprimorar a campanha de sensibilização quanto à existência de canais de denúncias, priorizando os vídeos e redes sociais para divulgação junto à Comunidade.	Comissão executiva do Programa de Integridade.	Mar/2023
	3	Desvio de função dos papéis da segunda e terceira linha.	3	2	6	Moderado.	Mitigar.	Capacitar gestores sobre as atribuições das unidades de segunda linha e da Auditoria Interna.	Comissão executiva do Programa de Integridade.	Mai/2023
Conduta profissional inadequada.	4	Assédio Sexual.	4	4	16	Extremo.	Evitar.	Campanha de informação acerca das condutas proibidas em âmbito institucional. Promoção dos canais de denúncia e acolhimento às vítimas. Elaboração da política de combate e prevenção ao assédio.	Comissão executiva do Programa de Integridade.	Abril/2023

## 2. Escolha dos Temas e Ações

Categorias	N°	Risco	Probabilidade	Impacto	Pontuação	Severidade	Compartilhar, Evitar, Mitigar ou Aceitar	Ação proposta	Responsável	Início
Conduta profissional inadequada.	5	Desconhecimento o dos servidores quanto às normas éticas e funcionais e de conduta.	3	3	9	Elevado.	Mitigar.	Criar instrumentos, manuais, normas e melhorar a comunicação e o desenvolvimento de mídias digitais para divulgação.	Comissão de ética Pública e Gestão de Pessoas.	Mai/2023
	6	Racismo.	4	4	16	Extremo.	Evitar	Ações de combate ao racismo a serem implementadas junto aos NEABs para a promoção de condutas não discriminatórias.	Comissão Executiva do Programa de Integridade e NEABs.	Mar/2022
	7	Homofobia.	4	4	16	Extremo.	Evitar.	Ações de combate à discriminação em razão da opção sexual a ser implementada junto à comunidade.	Comissão Executiva do Programa de Integridade.	Ago/2023
	8	Absenteísmo.	4	4	16	Extremo.	Evitar.	Diagnóstico da situação do absenteísmo em âmbito do IF Sudeste MG. Campanha com as chefias para apuração e prevenção ao absenteísmo.	Gestão de Pessoas. Comissão executiva do Programa de Integridade.	Set/2023
	9	Dedicação exclusiva docente.	3	2	6	Moderado.	Mitigar.	Orientação às CGP's e servidores acerca da responsabilidade no cumprimento jornada de trabalho, especialmente no tocante à Dedicação Exclusiva e necessidade de consulta à unidade de gestão de pessoas para manifestação em caso de dúvidas.  <a href="#">Revisão da Resolução CONSU 04/2016</a>	Gestão de Pessoas.  CPPD - Comissão Permanente de Pessoal Docente.	Nov/2023

## 2. Escolha dos Temas e Ações

Categorias	N°	Risco	Probabilidade	Impacto	Pontuação	Severidade	Compartilhar, Evitar, Mitigar ou Aceitar	Ação proposta	Responsável	Início
Conflito de Interesses	10	Exercício de atividades privadas pelos servidores sem prévio pedido de autorização da autoridade competente.	3	3	9	Moderado.	Mitigar.	Sensibilizar os Servidores sobre a importância de utilizar o Sistema Eletrônico de Prevenção e Conflito de Interesse (SeCI).  Divulgar normativas e o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI), que tratam de conflitos de interesse.	Gestão de Pessoas.	Outubro/23
	11	Divulgação inadequada de dados pessoais ou sensíveis.	4	4	16	Extremo.	Mitigar.	Sensibilizar os servidores sobre a importância da observância dos normativos de proteção de dados pessoais.	Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais e Comissão Executiva do Programa do de Integridade.	Abril/2023
Uso indevido ou manipulação de dados/informações.	12	Informações incompletas no site institucional dificultando o acesso da informação ao cidadão.	3	2	6	Moderado.	Mitigar.	Aprimorar a disponibilização de informações determinadas pelos dispositivos legais.	Ouvidoria/ Comunicação.	Maio/2023
	13	Inobservância do prazo estabelecido no cronograma de abertura dos dados previstos no Plano de Dados Abertos do IF Sudeste MG.	3	2	6	Moderado.	Mitigar.	Intensificar o monitoramento do Plano de Dados Abertos.	Ouvidoria	Nov/2023

## 2. Escolha dos Temas e Ações

Categories	N°	Risco	Probabilidade	Impacto	Pontuação	Severidade	Compartilhar, Evitar, Mitigar ou Aceitar	Ação proposta	Responsável	Início
<b>Nepotismo</b>	14	Ausência de procedimentos formais para verificação de laços de parentesco e subordinação.	4	4	16	Extremo.	Mitigar.	Revisar e divulgar os procedimentos visando permitir a identificação de laços de parentesco entre servidores efetivos.	Gestão de Pessoas, Ouvidoria e Corregedoria.	Junho/2023

### **3. Monitoramento e Avaliação Periódica**

O Plano de Integridade tem vigência até o final do ano de 2023, contado a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Superior do IF Sudeste MG. A estratégia de monitoramento será o acompanhamento contínuo das ações previstas neste Plano de Integridade, através das informações encaminhadas pelos responsáveis pelas ações propostas para gerenciar os riscos de integridade – tratados neste Plano. Em seguida, a Comissão Executiva do Programa de Integridade elaborará relatório acerca da execução deste Plano e o apresentará ao Conselho Superior.

A atualização do Plano, que consiste na revisão dos riscos, exclusão e inclusão de novos riscos e suas medidas de tratamento, poderá ocorrer durante a vigência do presente plano, sendo publicada no site institucional do IF Sudeste MG, após aprovação pelo dirigente máximo do órgão.